



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 24 de março de 2015, Nº 2160 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Decreto Nº 031/2015	1
Decreto Nº 032/2015	1
Portaria Nº 082/2015 de 24/03/15	1
Portaria Nº 083/2015 de 24/03/15	2

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 31/2015

“Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições e nos órgãos públicos municipais no dia 02 de abril de 2015, em razão do dia 03 de abril de 2015 ser feriado municipal.

Art. 2º - Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços de natureza emergencial ou que funcionam em escala de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e expeçam-se as comunicações necessárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 23 de março de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2015 DE 24 DE MARÇO DE 2015

“Dispõe sobre a cessão de servidor do Município de Teixeira de Freitas-BA ao Município de Prado-BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

DECRETA:

Art. 1º - Ceder o servidor **JOSE NILTON SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, portador do RG nº 0573768595 SSP - BA e matrícula nº 18915, para o exercício de Cargo em Comissão ou Função de Confiança do Município de Prado, Estado da Bahia, far-se-á sem ônus para o Município cedente e nos termos deste Decreto.

Art. 2º - A cessão será formalizada com a publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município de Teixeira de Freitas, garantida ampla circulação.

Art. 3º - O servidor ficará cedido pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável automaticamente até 31/12/2016, desde que não haja manifestação em contrário do órgão cedente, do órgão cessionário, e/ou do servidor cedido.

Art. 4º - Fica o órgão cessionário obrigado a atestar a frequência do servidor, informando mensalmente o órgão cedente da regularidade de suas atividades.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de Fevereiro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 24 de Março de 2015.

JOÃO BOSCO BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2015 DE 24 DE MARÇO DE 2015

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 24 de março de 2015, Nº 2160 | Caderno 1

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 10 de Março de 2015, do cargo de Coordenador (A) Escolar, concursado (a) e efetivo (a), Matrícula 00880, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **CELESTE APARECIDA MACHADO VIEIRA JARDIM.**

Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 24 de Março de 2015.

ANTÔNIO SILVA REBOUÇAS BODEIRO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 083/2015
DE 24 DE MARÇO DE 2015**

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 10 de Março de 2015, do cargo de Professor (A), concursado (a) e efetivo (a), Matrícula 10253, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) servidor (a)

público (a) municipal, Sr. (a) **RUTE BARBOSA DORNELAS ONOFRE.**

Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 24 de Março de 2015.

ANTÔNIO SILVA REBOUÇAS BODEIRO
Secretário Municipal de Administração